



ARTIGO

Quando o sigilo vira regra e a Constituição vira exceção

Foto: Divulgação/Andreia Tarelow

Quero trazer hoje aos amigos leitores uma situação que tem me preocupado muito como professor de Direito Constitucional. Inicialmente, transcrevo o artigo 37 da CF/88, que prevê os fundamentos maiores da Administração Pública:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) (grifo meu)

Estes são, pois, os cinco princípios fundamentais da Administração.

A moralidade administra-

tiva é um princípio básico, pois governos imorais não representam o povo. A legalidade exige que tudo seja feito conforme a lei, e não segundo a vontade de quem está no Poder. A eficiência impõe que o recurso público seja gerido com zelo, não pro domo sua, para interesses privados ou benefício pessoal. Ora, especialmente o princípio da publicidade (ou transparência) se justifica porque, como cidadão administrado pelo governo — e considerando que foram os cidadãos que o elegeram e pagam como contribuintes para que os governantes lá estejam —, quero saber o que está sendo feito em meu nome. Todos os cidadãos têm o direito de saber

como seus representantes estão governando.

O sigilo deveria ser a exceção absoluta, como manda a Constituição Federal, mas, hoje, ele parece ter se tornado a regra. Observamos no Congresso Nacional a imposição de sigilo inclusive sobre emendas parlamentares que envolvem valores elevados. Da mesma forma, sob a gestão do presidente Lula, a falta de transparência impera: não se pode obter informações sobre os gastos de dinheiro público em viagens internacionais dele e da primeira-dama. O que deveria ser público é tratado sob segredo.

No Poder Judiciário também: não se pode dizer,



Professor Ives Gandra Martins: Quando o sigilo vira regra e a Constituição vira exceção.

por exemplo, para onde viajaram os aviões da FAB que, aliás, são pagos por nós, contribuintes. O mesmo ocorre em relação a inúmeros processos.

BRASIL

Entidades empresariais de Minas Gerais divulgam manifesto em defesa da liberdade, da democracia e do Estado de Direito

Ilustração: IA

Entidades empresariais de Minas Gerais divulgaram uma nota conjunta em defesa da liberdade, da democracia e do Estado de Direito. O manifesto, assinado por nove importantes organizações representativas do setor produtivo mineiro, reafirma o compromisso com a Constituição Federal, a estabilidade institucional e a preservação das garantias democráticas no país.

No documento, as entidades destacam a importância da liberdade de expressão, do direito à manifestação pacífica e do respeito às instituições como pilares essenciais para o fortalecimento da democracia e para a segurança jurídica. O texto também ressalta que a participação organizada da sociedade contribui para o debate público, o desen-



Nota Conjunta – Liberdade, democracia e estado de direito.

volvimento econômico e a geração de empregos.

A seguir, o Balcão News publica a íntegra do manifesto assinado pelas entidades empresariais de Minas Gerais. “As entidades empresariais abaixo reafirmam seu compromisso inegociável com a democracia, com a Constituição Federal e com o Estado de

Direito – fundamentos indispensáveis à estabilidade institucional, ao desenvolvimento econômico e à coesão social do Brasil.

A liberdade é um valor alto — especialmente para nós, mineiros. Liberdade de expressão, liberdade de reunião e liberdade de manifestação são direitos constitucionais e

componentes essenciais de qualquer nação que se pretenda civilizada, plural e próspera. Quando a

sociedade se mobiliza de forma pacífica, ordeira e respeitosa, ela fortalece o país: participa, fiscaliza, cobra coerência e amplia o debate público.

Entendemos que mobilizações pacíficas não são problema — são parte da solução. Elas iluminam temas relevantes, exigem respeito às regras do jogo e reforçam a consciência coletiva de que a democracia não é um estado de conforto, mas um exercício permanente de responsabilidade. Reiteramos que a preservação do ambiente democrático exige civilidade, diálogo e respeito aos ritos institucionais.

CAMARA MUNICIPAL DE FERROS/MG, AVISO DE LICITAÇÃO
– Processo Licitatório nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026
– Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação, mestre de cerimônias e cobertura fotográfica profissional, destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Ferros/MG na realização de eventos institucionais, solenes, comemorativos e oficiais, a serem executados sob demanda. Abertura das propostas: 11/02/2026 às 14h, na plataforma de licitações licitar digital. Edital e esclarecimentos somente no site [www.licitardigital.com.br](http://licitardigital.com.br). Stephanie dos Santos Silva – Pregoeira.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E10F-0C69-9AE6-3354> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E10F-0C69-9AE6-3354



Hash do Documento

8E3E54D7213744E09A2C02BCA569E52A885457606CBB5AD91806666C2D7EB06F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2026 é(são) :

- ☒ Paulo Andre De Alcantara Nacife - 25.736.463/0001-47 em 27/01/2026 06:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA - 25.736.463/0001-47

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.19

AC: AC SyngularID Multipla

